



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.759

De 03 de agosto de 2016

Projeto de Lei nº 147/16 – Autógrafo nº 147/16

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 02 de agosto de 2016, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 49.488,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), referentes à aquisição de insumos e material permanente para o Corpo de Bombeiros, conforme demonstrativo abaixo.

02	PODER EXECUTIVO		
02.06	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
02.06.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
06	Segurança pública		
06.181	Policciamento		
06.181.0086	Ações voltadas a segurança pública		
06.181.0086.2	Atividades		
06.181.0086.2.0082	Corpo de bombeiros	R\$	49.488,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de consumo	R\$	26.488,00
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	R\$	23.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – tesouro		

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, oriundos de doação destinada a uso exclusivo do CORPO DE BOMBEIROS de Araraquara (R\$ 49.488,00).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional Especial na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 8.485, de 25 de junho de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 8.594, de 26 de novembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA).





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 02 (dois) dias do mês de agosto do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ANDRÉ GUEDES BERALDO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. ("PC").

.Publicada no Jornal local "Tribuna Araraquara", de Terça-Feira, 09/agosto/16 - Ano 19 - Exemplar nº 6.038.